



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2763/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.745, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.745/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de Prestação de Serviços, em regime especial instituído por esta Lei, pelo período correspondente à data da contratação até 31 de dezembro de 2025, para ocupar as seguintes funções:

Nº	FUNÇÃO	VAGAS
09	Auxiliar de Secretaria Escolar	08
24	Motorista	19

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.745/2024.





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 14 de março de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo-ES





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 012/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de março de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.763/2025**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 14 de março de 2025.



VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES

